

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

**JUIZ DE FORA/MG
2013**

PROCESSO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA ÁREA SOLICITANTE
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1
- 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2
- 8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 - DO RECURSO
- 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
- 12 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
- 13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
- 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
- 18 - DA VIGÊNCIA
- 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 20 - DA RESCISÃO
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO (XXXIII) DO ART. 7º DA CF/88
- VII - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, Nº 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do Processo Licitatório nº **915/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2013, do tipo menor preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Daniel Oliveira Monteiro de Mendonça – Matrícula 1680, Nathalia Fonseca da Silveira – Matrícula 1717 e Lourenço Silva Mendonça – Matrícula 1677, designados conforme a Portaria nº 4.048/2013, de 16/8/2013.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora – Minas Gerais.

DATA: 27/12/2013

HORÁRIO: 8h30min

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e peças, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus Anexos.

2- DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 - Todas as empresas participantes da licitação deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com a Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil Brasileiro).

3.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se autorizado pela Pregoeira.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 - tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.3 - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo - Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.4 - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4.5 – Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

4.4.6 – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.4.7 - A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 – porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

4.5 - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do subitem 7.5.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os subitens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital, deve estar em vigor, acompanhado da última alteração porventura existente.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 LICITANTE: _____. CNPJ: _____.</p>

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013
LICITANTE: _____.
CNPJ: _____.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 01

6.1 - A proposta de preços contida no Envelope “Proposta”, em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o Anexo V deste Edital, dela constando:

6.1.1 - especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os itens cotados, observadas as especificações, quantidade e condições previstas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

6.1.2 – preço unitário e total por cada item cotado;

6.1.3 – prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação;

6.1.4 - razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 - nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 – declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

6.1.8 – apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação,

salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.

6.4 - Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

6.5 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais de cada item, que, por sua vez, serão o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

6.6 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 6.1.3 serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.8 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.3 - registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

7.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - Atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.4 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

7.4.1 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 - A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A2 – Fornecimento/pronta entrega complexa (art. 2º alínea “b”); Grupo Técnico 01; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.5.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.5.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à equipe de apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.5.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.5.3 - Os documentos relacionados no item 7.2 terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5.4 – Os documentos de que trata o item 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.

7.5.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.5.5.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.6 - A microempresa - ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.5.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.9 - A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 – No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 – Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

8.5 – No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.6 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapa de lances e ao julgamento.

8.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.7.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.7.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

8.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

8.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.8 – DA ETAPA DE LANCES

8.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma

sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.8.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 12.211/2011.

8.9.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento das licitantes, nos termos do item 4.4.3, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

8.9.2.2 – apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

8.9.2.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.7.2, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

8.9.2.4 – no caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.9.3 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.9.4 – Será declarado vencedor do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/11, ofertar o menor preço por item.

8.10 – DO JULGAMENTO

8.10.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.10.1.2 – Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

Item	
1	R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos)
2	R\$ 230,58 (duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)
3	R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta seis centavos)
4	R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos)
5	R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
6	R\$ 12,00 (doze reais)
7	R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos)
8	R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos)
9	R\$ 16,00 (dezesseis reais)
10	R\$ 4,00 (quatro reais)
11	R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)
12	R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)
13	R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais)
14	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
15	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
16	R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais)
17	R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais)
18	R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais)
19	R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos)
20	R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos)
21	R\$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos)
22	R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos)
23	R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)
24	R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos)
25	R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)
26	R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos)
27	R\$ 34,62 (trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
28	R\$ 29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
29	R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)
30	R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos)
31	R\$ 39,04 (trinta e nove reais e quatro centavos)
32	R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)
33	R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos)

34	R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
35	R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
36	R\$ 49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
37	R\$ 75,36 (setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
38	R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
39	R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos)
40	R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
41	R\$ 50,95 (cinquenta reais e noventa e cinco centavos)
42	R\$ 63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos)
43	R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos)
44	R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)
45	R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos)
46	R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
47	R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos)
48	R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos)
49	R\$ 244,14 (duzentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos)
50	R\$ 59,97 (cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
51	R\$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos)
52	R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
53	R\$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
54	R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)
55	R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
56	R\$ 366,10 (trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
57	R\$ 64,24 (sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
58	R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos)
59	R\$ 314,30 (trezentos e catorze reais e trinta centavos)
60	R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
61	R\$ 385,00 (trezentos e oitenta cinco reais)
62	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
63	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
64	R\$ 29,00 (vinte e nove reais)
65	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
66	R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais)
67	R\$ 345,40 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
68	R\$ 677,70 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
69	R\$ 676,20 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
70	R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos)
71	R\$ 189,40 (cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
72	R\$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos)
73	R\$ 41,84 (quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
74	R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)
75	R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos)
76	R\$ 358,30 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
77	R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)
78	R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos)
79	R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais)
80	R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos)
81	R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)
82	R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)
83	R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)
84	R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
85	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

86	R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)
87	R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos)
88	R\$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte oito reais)
89	R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)
90	R\$ 6.758,70 (seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
91	R\$ 1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
92	R\$ 277,90 (duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
93	R\$ 83,82 (oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)
94	R\$ 3.698,40 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
95	R\$ 247,25 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
96	R\$ 19,02 (dezenove reais e dois centavos)
97	R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)
98	R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos)
99	R\$ 2.521,50 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
100	R\$ 148,86 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
101	R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos)
102	R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito reais)
103	R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos)
104	R\$ 258,25 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
105	R\$ 715,16 (setecentos e quinze reais e dezesseis reais)
106	R\$ 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
107	R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete reais)
108	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
109	R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
110	R\$ 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois reais)
111	R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta reais)
112	R\$ 212,88 (duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
113	R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos)
114	R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos)
115	R\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos)
116	R\$ 34,41 (trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)
117	R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
118	R\$ 868,60 (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
119	R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)
120	R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
121	R\$ 307,40 (trezentos e sete reais e quarenta centavos)
122	R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)
123	R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
124	R\$ 6.504,00 (seis mil e quinhentos e quatro reais)
125	R\$ 308,67 (trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
126	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
127	R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
128	R\$ 102,00 (cento e dois reais)
129	R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)
130	R\$ 11,00 (onze reais)
131	R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos)
132	R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)
133	R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
134	R\$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos)
135	R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos)
136	R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos)
137	R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

138	R\$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
139	R\$ 124,18 (cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
140	R\$ 404,54 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
141	R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos)
142	R\$ 51,53 (cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)
143	R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos)
144	R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)
145	R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
146	R\$ 21,00 (vinte e um reais)
147	R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
148	R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
149	R\$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos)
150	R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos)
151	R\$ 33,00 (trinta e três reais)
152	R\$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos)
153	R\$ 2.408,80 (dois mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)
154	R\$ 7.226,40 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
155	R\$ 8.454,60 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
156	R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

8.10.1.3 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência – Anexo I;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.10.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 19 deste Edital e demais cominações legais.

8.11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.11.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em horário estipulado ou sessão a ser convocada no momento da interrupção, ficando as licitantes devidamente cientificadas, no ato, da data e horário de continuidade dos trabalhos.

8.11.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.11.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.11.3 - Nas situações previstas nos subitens 8.8.1 e 8.9.2, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.11.5 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.11.6 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.11.9 - É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.11.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.11.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.11.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar **até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão**, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e**

Convênios – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

8.11.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

8.11.12 - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, serão devolvidos.

9 - DO RECURSO

9.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld nº 955, Centro, nesta Cidade, com a Pregoeira Maria Fernandes Pereira.

9.1.2 - A licitante também poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara e comunicado a todas as licitantes, via *fax* ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O objeto da licitação serão adjudicados por item, depois de atendidas as condições previstas neste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará os itens da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

11.1 – As condições e obrigações decorrentes do Termo de Autorização de Compra que compõe o ANEXO VII, especialmente em relação à forma de fornecimento, prazo de entrega, condições de pagamento, obrigações das partes, sanções e valores das multas, casos de rescisão e legislação aplicável, obedecerão ao disposto neste Edital e seus anexos.

11.2 – Encerrado o procedimento licitatório, a adjudicatária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Câmara, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do Termo de Autorização de Compras, nos moldes da minuta que compõe o Anexo VII.

11.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Autorização de Compra dentro do prazo estabelecido no item 11.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no item 19 deste Edital.

11.4 – O recebimento do documento previsto no item 11.1 pressupõe solenidade de tratamento recíproco a ato formal de termo contratual, cabendo à empresa, para tanto:

11.4.1 – Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examiná-lo e compará-lo à minuta do Termo de Autorização de Compras (Anexo VII).

11.4.2 – Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar, em seu nome, a referida contratação.

11.5 – Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do mencionado instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com este Edital, em expressão e substância.

11.6 – Ao proceder à assinatura do Termo de Autorização de Compra, a adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital convocatório.

11.7 – A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, apresentando-as se solicitadas.

11.8 – Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse-se a receber o Termo de Autorização de Compras, bem como assiná-lo, fica facultado à Pregoeira chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo ou ainda, revogar este Pregão, independentemente das cominações previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei 10.520/02 e neste Edital.

11.9 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e pelos preceitos de direito público aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

12 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida à Pregoeira, protocolizada no “**Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – na sala 109, situada 1º andar, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

12.2.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: nucleodelicitacoes@camarajf.mg.gov.br, via fac-símile (0xx32) 3313-4911 e do telefone (0xx32) 3313-4913 ou no endereço citado no subitem 12.2.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças serão fornecidos de forma integral e deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara, situado na Rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento, pela Licitante Vencedora, do Termo de Autorização de Compras.

13.2 - Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

13.3 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento do objeto licitado, correrão por conta da Licitante Vencedora.

13.4 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças **entregues em desacordo com o especificado** neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo Fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

13.5 – A partir da data em que seja estipulada a entrega, materiais elétricos, as ferramentas e as peças deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

14 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa e pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - Ao fiscalizador da Contratação caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os materiais elétricos, ferramentas e peças, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos materiais elétricos, ferramentas e peças recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Termo de Autorização de Compras.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Entregar os materiais elétricos, ferramentas e peças licitados de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital.

15.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.3 – Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Câmara ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais elétricos, ferramentas e peças, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara.

15.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais elétricos, ferramentas e peças, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Edital.

15.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais elétricos, ferramentas e peças, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

15.6 – Entregar os materiais elétricos, ferramentas e peças na sede da Câmara em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara.

15.7 - Não transferir ou ceder o objeto deste Edital no todo ou em parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

16.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais elétricos, ferramentas e peças.

16.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais elétricos, ferramentas e peças e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

16.3 – Devolver os materiais elétricos, ferramentas e peças que não apresentarem condições de serem utilizados.

16.4 – Solicitar a substituição dos materiais elétricos, ferramentas e peças devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo Fiscalizador.

16.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.6 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.035.2001.33.90.30 – Material de Consumo.

17.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Contratante e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pela fiscalização da contratação.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

17.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

17.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata os subitens 17.2 e 17.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem

processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas neste instrumento e na lei 8.666/93.

17.5 - A Câmara poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

17.6 - Na hipótese prevista no subitem 17.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

17.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/ fatura.

17.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

17.9 - Para a hipótese definida no item 17.8, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara.

17.10 - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18 – VIGÊNCIA

18.1 – A contratação terá o prazo de vigência 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Autorização de Compra.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será

descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

19.2 – O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Licitante Vencedora poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30^o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Licitante Vencedora injustificadamente, desistir da contratação ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender a justificativa apresentada pela Licitante Vencedora como relevante.

20 – DA RESCISÃO

20.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses:

a) por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação:

a) interromper o fornecimento dos materiais elétricos, ferramentas e peças sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara;

b) não satisfizer as exigências da Câmara com relação à boa qualidade dos materiais elétricos, ferramentas e peças fornecidos;

c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara.

20.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara responderá pelo valor pactuado, devido em face do fornecimento dos materiais elétricos, ferramentas e peças pela Contratada, até a data da rescisão.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - MODELO DE PROCURAÇÃO

III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

VII- MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

21.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3 - A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

21.5 - As decisões do Presidente da Câmara e da Pregoeira serão afixadas no Quadro de Aviso de Licitações no saguão da Câmara Municipal, encaminhadas por e-mail aos Licitantes e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br. podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.

21.8 - A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.8.1 - Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

21.9 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

21.10 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios - na sala 109, 1º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com o Pregoeira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

21.11 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no Diário Regional (Imprensa Oficial da Câmara Municipal), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

21.12 - As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2013.

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SETOR REQUISITANTE				
1.1 – Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora.				
2 – OBJETO				
2.1 – Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e peças, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.				
3 - JUSTIFICATIVA				
3.1 – A aquisição de materiais elétricos, ferramentas e peças se faz necessária, visando atender as necessidades das novas adequações (Tv câmara, Áudio, Imagem e etc.) técnicas de aumento de cargas elétricas (watts), em conformidade com a ND 5.2 (norma de distribuição) - CEMIG e com o Projeto Elétrico realizado nesta Casa Legislativa e aprovado pela concessionária supracitada.				
4 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTO				
4.1 – Conforme exigência legal, a Divisão de Compras realizou pesquisa de preços de mercado junto a 8 (oito) empresas do ramo, tendo apurado a média estimada de R\$ 62.341,39 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).				
4.2. O objeto deve ser contratado atendendo às seguintes especificações e quantidades:				
Item	DESCRIÇÃO	Unidade/ Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Alicate bico reto NBR 9699 6”	02 unidades	R\$ 16,21	R\$ 32,42
2	Disjuntor tipo supressor de Surto 20 KA	06 unidades	R\$ 38,43	R\$ 230,58
3	Martelo de unha 23 mm	02 unidades	R\$ 16,68	R\$ 33,36
4	Acoplador para canaleta sistema X 110 x 20	05 unidades	R\$ 7,58	R\$ 37,90
5	Alicate de corte diagonal 6” NBR 9699	02 unidades	R\$ 22,86	R\$ 45,72
6	Anilhas – nºs p/ fios de 2,5 mm = 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (10 de cada)	100 unidades	R\$ 0,12	R\$ 12,00
7	Arco de serra 12”	01 unidade	R\$ 21,82	R\$ 21,82
8	Barramento pente Din Trif. 80A 440V 3x4P	01 unidade	R\$ 20,70	R\$ 20,70
9	Braçadeira em nylon tamanho médio	100 unidades	R\$ 0,16	R\$ 16,00
10	Bucha S-6 s/ parafuso	50 unidades	R\$ 0,08	R\$ 4,00
11	Cabinho Auto 4mm branco	200 metros	R\$ 1,54	R\$ 308,00
12	Cabinho auto 4mm verde	200 metros	R\$ 1,54	R\$ 308,00
13	Cabinho auto 10mm	35 metros	R\$ 4,14	R\$ 144,90
14	Cabinho auto 2,5mm azul	200 metros	R\$ 0,95	R\$ 190,00
15	Cabinho auto 2,5mm vermelho	200 metros	R\$ 0,95	R\$ 190,00
16	Cabo de rede lógica Cat. 6	300 metros	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00

17	Caixa branca 4 x 2 externa tipo sistema X	35 unidades	R\$ 4,74	R\$ 165,90
18	Caixa passagem sobrepor 20 x 20 x 10	03 unidades	R\$ 18,65	R\$ 55,95
19	Calha Spazio 2 x 40w Branca	02 unidades	R\$ 36,52	R\$ 73,04
20	Canaleta tipo sistema x 20 x 10 x 2. 10	05 unidades	R\$ 4,36	R\$ 21,80
21	Canaleta tipo sistema x 50 x 20 x 2. 10	20 unidades	R\$ 20,46	R\$ 409,20
22	Chave Allen	01 unidade	R\$ 20,30	R\$ 20,30
23	Chave de fenda ¼ “ x 6	01 unidade	R\$ 4,63	R\$ 4,63
24	Chave de fenda 1/8” x 4”	01 unidade	R\$ 3,68	R\$ 3,68
25	Chave de fenda 1/8” x 6”	01 unidade	R\$ 3,34	R\$ 3,34
26	Chave de fenda Philips 3/16” x 3 1/8”	01 jogo	R\$ 4,32	R\$ 4,32
27	Chave Inglesa 12”	01 jogo	R\$ 34,62	R\$ 34,62
28	Conector 35mm PF-35 1804	06 unidades	R\$ 4,89	R\$ 29,34
29	Cotovelo 90° sistema x 20 x 10	10 unidades	R\$ 1,19	R\$ 11,90
30	Cotovelo externo sistema x 20 x 10	10 unidades	R\$ 1,04	R\$ 10,40
31	Cotovelo interno sistema x 110 x 20	04 unidades	R\$ 9,76	R\$ 39,04
32	Cotovelo interno sistema x 20 x 10	10 unidades	R\$ 0,93	R\$ 9,30
33	Decapador de fio tipo canivete NBR 9699	01 unidades	R\$ 17,20	R\$ 17,20
34	Disjuntor 1 x 15 amperes Americano	05 unidades	R\$ 7,87	R\$ 39,35
35	Disjuntor 20 amperes	02 unidades	R\$ 22,38	R\$ 44,76
36	Disjuntor bipolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades	R\$ 24,74	R\$ 49,48
37	Disjuntor bipolar de 30 amperes	02 unidades	R\$ 37,68	R\$ 75,36
38	Disjuntor de 1 x 15 amperes “DIN”	05 unidades	R\$ 7,87	R\$ 39,35
39	Disjuntor de 25 amperes termomagnetic	02 unidades	R\$ 6,79	R\$ 13,58
40	Disjuntor de 30 amperes	05 unidades	R\$ 7,87	R\$ 39,35
41	Disjuntor de 40 amperes	05 unidades	R\$ 10,19	R\$ 50,95
42	Disjuntor tripolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades	R\$ 31,88	R\$ 63,76
43	Disjuntor unipolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades	R\$ 5,55	R\$ 11,10
44	Espiral para acabamento branco	100 metros	R\$ 4,59	R\$ 459,00
45	Fita isolante autofusão (3 m)	05 unidades	R\$ 12,72	R\$ 63,60
46	Fita isolante de 19mm x 20 metros	50 unidades	R\$ 3,87	R\$ 193,50
47	Folha de serra para ferro	10 unidades	R\$ 3,82	R\$ 38,20
48	Fusível diazed com base rosqueável, tipo GL, DIII, interrupção 63 A a 50KA	03 unidades	R\$ 32,40	R\$ 97,20
49	Haste terra tipo cantoneira 5/8” 2,4	06 unidades	R\$ 40,69	R\$ 244,14
50	Inter. 3S simples comp.	03 unidades	R\$ 19,99	R\$ 59,97
51	Kit barramento neutro/terra – 12/16 circ. Trifásico 80 A	01 peça	R\$ 24,02	R\$ 24,02
52	Lâmpada fluorescente 40w	50 unidades	R\$ 5,01	R\$ 250,50

53	Lâmpada fluorescente compacta de 3U de 15 watts por 127v	30 unidades	R\$ 8,14	R\$ 244,20
54	Lâmpada fluorescente compactas espiral de 15 watts = LFC watts 127v 2700k – 80n 1275 lm	200 unidades	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
55	Lâmpada fluorescente de 32 watts	70 unidades	R\$ 4,26	R\$ 298,20
56	Lâmpada fluorescente de 20 watts	70 unidades	R\$ 5,23	R\$ 366,10
57	Luminária de emergência c/ 30 leds bivolt	02 unidades	R\$ 32,12	R\$ 64,24
58	Metro zig zag	02 unidades	R\$ 11,38	R\$ 22,76
59	Módulo tomada 2P + T20 A P. Brás. vermelha	35 unidades	R\$ 8,98	R\$ 314,30
60	Módulo tomada RJ45	35 unidades	R\$ 26,28	R\$ 919,80
61	Organizador de fio cabo espiral ½ na cor preta	100 metros	R\$ 3,85	R\$ 385,00
62	Placa 4 x2 N. 1 sistema X	10 unidades	R\$ 2,90	R\$ 29,00
63	Placa 4 x 2 N.2 sistema X	10 unidades	R\$ 2,90	R\$ 29,00
64	Placa 4 x 2 N.3 sistema X	10 unidades	R\$ 2,90	R\$ 29,00
65	Plaqueta cega sistema X	20 unidades	R\$ 2,90	R\$ 58,00
66	Quadro distr. VC sobrepor – norma 54.10 ABNT – 12/16 circ. Trifásica 80A	01 unidade	R\$ 198,40	R\$ 198,40
67	Reator 1 x 2 de 20 watts	20 unidades	R\$ 17,27	R\$ 345,40
68	Reator 1 x 2 de 32 watts	30 unidades	R\$ 22,59	R\$ 677,70
69	Reator 1 x 2 de 40 watts	30 unidades	R\$ 22,54	R\$ 676,20
70	Reator 1 x 32 watts	10 unidades	R\$ 17,89	R\$ 178,90
71	Reator 1 x 40 watts	10 unidades	R\$ 18,94	R\$ 189,40
72	Reator de 1 x 20 watts	10 unidades	R\$ 13,07	R\$ 130,70
73	Reator eletrônico 2 x 40W	02 unidades	R\$ 20,92	R\$ 41,84
74	Receptáculo de porcelana	40 unidades	R\$ 1,98	R\$ 79,20
75	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes de pressão	04 unidades	R\$ 1,78	R\$ 7,12
76	Sensores de presença teto 360 articulação	10 unidades	R\$ 35,83	R\$ 358,30
77	Soquete antivibratório para lâmpadas fluorescentes	20 unidades	R\$ 1,32	R\$ 26,40
78	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente 32/40 watts	20 unidades	R\$ 1,12	R\$ 22,40
79	Soquete para lâmpada com rabicho	10 unidades	R\$ 2,14	R\$ 21,40
80	Terminal de pressão isolado 1.5-2mm tipo agulha	60 unidades	R\$ 0,31	R\$ 18,60
81	Terminal de pressão isolado 10mm tipo agulha	40 unidades	R\$ 0,48	R\$ 19,20
82	Terminal de pressão isolado 16mm tipo olhal	15 unidades	R\$ 0,68	R\$ 10,20
83	Terminal de pressão isolado 4-6mm tipo olhal	30 unidades	R\$ 0,45	R\$ 13,50
84	Abraçadeira HELLERMAN t-120	100 unidades	R\$0,24	R\$24,00
85	Parafuso cabeça lentilha auto.ravante ¼ x ½”	500 unidades	R\$0,58	R\$290,00
86	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) vermelha	01 unidade	R\$4,87	R\$4,87
87	Niple reto de PVC 4”	04 unidades	R\$8,36	R\$33,44
88	Luva de PVC 4”	12 unidades	R\$5,19	R\$62,28

89	Parafuso cabeça sextavada rosca sob. p/ bucha S-10	150 unidades	R\$0,75	R\$112,50
90	Cabo de cobre flexível 1kV 70mm2 preto	195 metros	R\$34,66	R\$6.758,70
91	Cabo de cobre flexível 750V 16mm2 verde	230 metros	R\$7,20	R\$1.656,00
92	Cabo de cobre flexível 750V 120mm2 Verde	05 metros	R\$55,58	R\$277,90
93	Caixa derivação CM7 – referência CEMIG	1 unidade	R\$83,82	R\$83,82
94	Cabo de cobre flexível 750V 35mm2 azul	230 metros	R\$16,08	R\$3.698,40
95	Caixa de passagem em chapa externa 30x30x10	05 unidades	R\$49,45	R\$247,25
96	Chave Inglesa de 6"	01 unidade	R\$19,02	R\$19,02
97	Chumbador CB ¼" x 2"	100 unidades	R\$1,47	R\$147,00
98	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 2"	05 metros	R\$24,78	R\$123,90
99	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 1 X ½"	150 metros	R\$16,81	R\$2.521,50
100	Curva de PVC 90° de PVC 4"	06 unidades	R\$24,81	R\$148,86
101	Fita isolante autofusão (rolo de 10 metros)	06 unidades	R\$17,31	R\$103,86
102	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) azul	01 unidade	R\$4,58	R\$4,58
103	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) amarela	01 unidade	R\$4,96	R\$4,96
104	Eletroduto de PVC 4"	05 unidades	R\$51,65	R\$258,25
105	Tampão tipo ZC com aro	01 unidade	R\$715,16	R\$715,16
106	Terminal de compressão 120mm2	02 unidades	R\$8,78	R\$17,56
107	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) branca	01 unidade	R\$4,87	R\$4,87
108	Porca sextavada ¼"	500 unidades	R\$0,17	R\$85,00
109	Terminal de compressão 70mm2	08 unidades	R\$5,55	R\$44,40
110	Terminal de compressão 35mm2	16 unidades	R\$1,67	R\$26,72
111	Terminal de compressão 16mm2	15 unidades	R\$1,18	R\$17,70
112	Terminal de compressão 240mm2	12 unidades	R\$17,74	R\$212,88
113	Terminal tipo ilhós 35mm2	12 unidades	R\$1,15	R\$13,80
114	Vergalhão rosca total ¼" x 300	05 unidades	R\$21,74	R\$108,70
115	Soquete mígno bocal para lâmpada	60 unidades	R\$3,27	R\$196,20
116	Trena (10 metros)	01 unidade	R\$34,41	R\$34,41
117	Cabo HDMI-HDMI (03 metros)	20 unidades	R\$26,60	R\$532,00
118	Cabo HDMI-HDMI (05 metros)	20 unidades	R\$43,43	R\$868,60
119	Cabo HDMI-HDMI (1,5 metro)	20 unidades	R\$13,35	R\$267,00
120	Soquete mígno com rosca de 1 Amp 250 volts E14	30 unidades	R\$3,15	R\$94,50
121	Cabo RCA macho – RCA macho blindado reforçado de 1,80 metro	20 unidades	R\$15,37	R\$307,40
122	Conector plug Speakon macho 4 pólos com braçadeira regulável p/ várias bitolas de cabo parafusável	15 unidades	R\$7,60	R\$114,00
123	Conector plug Speakon 4 pólos com braçadeira	100	R\$7,60	R\$760,00

	regulável p/ várias bitolas de cabo e parafusável (dispensa soldagem)	unidades		
124	Multicabo pronto com medusa 42 canais com 40 metros, multicabo com veias coloridas e numeradas na configuração XLR(Canon) balanceado, multicabo com 42 vias extra flexível de alta durabilidade, cobre OFHC, caixa multicanal numerada reforçada com alça, bitola 24 AWG (0,20mm), conectores Kevi Tov similares aos Amphenol e Santo Ângelo	01 unidade	R\$6.504,00	R\$6.504,00
125	Cabo VGA com filtro de 40 metros	01 unidade	R\$308,67	R\$308,67
126	Adaptador coaxial para RCA macho	100 unidades	R\$1,80	R\$180,00
127	Alicate de compressão profissional com catraca para conectores de compressão RG6 RG59 RG11	01 unidade	R\$67,50	R\$67,50
128	Conector coaxial de pressão RG59	100 unidades	R\$1,02	R\$102,00
129	Canaleta tipo sistema x 110 x 20 x 2. 10	10 unidades	R\$65,70	R\$657,00
130	Parafuso cab chata 3.5x40 S-6	50 unidades	R\$0,22	R\$11,00
131	Decaptador de cabo coaxial RG6 RG59	01 unidade	R\$27,23	R\$27,23
132	Terminal de pressão isolado 0.5-1,5mm tipo agulha	30 unidades	R\$0,22	R\$6,60
133	Terminal de extremidade sistema x 50x20	10 unidades	R\$4,75	R\$47,50
134	Tampa de extremidade sistema x 110x20	04 unidades	R\$7,71	R\$30,84
135	Cotovelo externo sistema x 110x20	04 unidades	R\$5,54	R\$22,16
136	Luva de emenda sistema x 110x20	04 unidades	R\$3,67	R\$14,68
137	Cabo de rede lógica Cat. 5	300 metros	R\$1,85	R\$555,00
138	Caixa de ferramenta plástica 19" – sem ferramenta com dois organizadores na tampa	01 unidade	R\$49,95	R\$49,95
139	Alicate de 8" universal conforme NBR 9699	02 unidades	R\$62,09	R\$124,18
140	Alicate amperímetro função teste e visor cristal líquido medição: voltagem DDP amperagem (corrente) resistência elétrica (OHMS) e temperatura	01 unidade	R\$404,54	R\$404,54
141	Chave de fenda 1/8" x 8	01 unidade	R\$8,78	R\$8,78
142	Kit serra copo para eletricista	01 unidade	R\$51,53	R\$51,53
143	Esquadro (lâmina) 40 cm	01 unidade	R\$13,95	R\$13,95
144	Braçadeira chaveta 2"	05 unidades	R\$0,99	R\$4,95
145	Bucha e arruela de alumínio 4"	06 unidades	R\$10,98	R\$65,88
146	Óculos de segurança no trabalho incolor	03 unidades	R\$7,00	R\$21,00
147	Arruela lisa 1/4"	650 unidades	R\$0,13	R\$84,50
148	Box reto 1 1/2"	04 unidades	R\$11,45	R\$45,80
149	Box reto 2"	02 unidades	R\$16,01	R\$32,02
150	Braçadeira chaveta 1 1/2"	40 unidades	R\$1,19	R\$47,60
151	Bucha plástica S- 10	150 unidades	R\$0,22	R\$33,00
152	Bucha S-8 com parafuso	80 unidades	R\$1,01	R\$80,80

153	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 azul	20 metros	R\$120,44	R\$2.408,80
154	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 preto	60 metros	R\$120,44	R\$7.226,40
155	Cabo de cobre flexível 1kV 35mm2 preto	495 metros	R\$17,08	R\$8.454,60
156	Trena – 50 metros	01 unidade	R\$184,95	R\$184,95
	VALOR TOTAL: R\$ 62.341,39			

5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – O Licitante Vencedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

5.2 – O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Licitante Vencedora poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Licitante Vencedora injustificadamente, desistir da contratação ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

5.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

5.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender a justificativa apresentada pela Licitante Vencedora como relevante.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças serão fornecidos de forma integral e deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara, situado na Rua Halfeld nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do

recebimento, pela Licitante Vencedora, do Termo de Autorização de Compras.

6.2 - Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

6.3 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento do objeto licitado, correrão por conta da Contratada.

6.4 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo Fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

6.5 – A partir da data em que seja estipulada a entrega, materiais elétricos, ferramentas e peças deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os materiais elétricos, ferramentas e peças licitados de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital.

7.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara de quaisquer ônus e responsabilidades.

7.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais elétricos licitados, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara.

7.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais elétricos, ferramentas e peças, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Edital.

7.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais elétricos, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

7.6 – Entregar os materiais elétricos, ferramentas e peças na sede da Câmara em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara.

7.7 - Não transferir ou ceder o objetos deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o seu fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

8.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais elétricos, ferramentas e peças.

8.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais elétricos, ferramentas e peças e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

8.3 – Devolver os materiais elétricos, ferramentas e peças que não apresentarem condições de serem utilizados.

8.4 – Solicitar a substituição dos materiais elétricos, ferramentas e peças devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo Fiscalizador.

8.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.6 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa e pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara, através de servidores lotados neste setor, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2 - Ao fiscalizador da Contratação caberá as seguintes atribuições:

- d) verificar os materiais elétricos, ferramentas e peças, a fim de garantir sua qualidade;
- e) expedir Atestado de Fiscalização dos materiais elétricos, ferramentas e peças recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Contratada, quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Termo de Referência.

10 – DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.035.2001.33.90.30 – Material de Consumo.

10.2 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Contratante e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pela fiscalização da contratação.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

10.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

10.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata os subitens 10.2 e 10.3 ou do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara autorizada a

efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Licitante Vencedora, das penalidades previstas neste instrumento e na lei 8.666/93.

10.5 - A Câmara poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força da contratação.

10.6 - Na hipótese prevista no subitem 10.4, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

10.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/ fatura.

10.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

10.9 - Para a hipótese definida no item 10.8, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara.

10.10 - A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1 – A contratação terá o prazo de vigência 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Autorização de Compras.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a),,, residente e domiciliado na portador do documento de identidade nº....., expedido pela, inscrito no CPF sob o nº....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a,, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 34/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de 2013.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

(Nome da empresa), CNPJ nº,
sediada na (endereço),
..... (cidade), (Estado), declara, sob as
penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do
Pregão Presencial nº 34/2013 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2013.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, visando a aquisição de materiais elétricos, ferramentas e peças, de acordo com as especificações, quantidade e condições previstas no Edital e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade/ Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Alicate bico reto NBR 9699 6"	02 unidades			
2	Disjuntor tipo supressor de Surto 20 KA	06 unidades			
3	Martelo de unha 23 mm	02 unidades			
4	Acoplador para canaleta sistema X 110 x 20	05 unidades			
5	Alicate de corte diagonal 6" NBR 9699	02 unidades			
6	Anilhas – nºs p/ fios de 2,5 mm = 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (10 de cada)	100 unidades			
7	Arco de serra 12"	01 unidade			
8	Barramento pente Din Trif. 80A 440V 3x4P	01 unidade			
9	Braçadeira em nylon tamanho médio	100 unidades			
10	Bucha S-6 s/ parafuso	50 unidades			
11	Cabinho Auto 4mm branco	200 metros			
12	Cabinho auto 4mm verde	200 metros			
13	Cabinho auto 10mm	35 metros			
14	Cabinho auto 2,5mm azul	200 metros			
15	Cabinho auto 2,5mm vermelho	200 metros			
16	Cabo de rede lógica Cat. 6	300 metros			
17	Caixa branca 4 x 2 externa tipo sistema X	35 unidades			
18	Caixa passagem sobrepor 20 x 20 x 10	03 unidades			
19	Calha Spazio 2 x 40w Branca	02 unidades			
20	Canaleta tipo sistema x 20 x 10 x 2. 10	05 unidades			
21	Canaleta tipo sistema x 50 x 20 x 2. 10	20 unidades			
22	Chave Allen	01 unidade			
23	Chave de fenda ¼ " x 6	01 unidade			
24	Chave de fenda 1/8" x 4"	01 unidade			
25	Chave de fenda 1/8" x 6"	01 unidade			
26	Chave de fenda Philips 3/16" x 3 1/8"	01 jogo			

27	Chave Inglesa 12"	01 jogo			
28	Conector 35mm PF-35 1804	06 unidades			
29	Cotovelo 90° sistema x 20 x 10	10 unidades			
30	Cotovelo externo sistema x 20 x 10	10 unidades			
31	Cotovelo interno sistema x 110 x 20	04 unidades			
32	Cotovelo interno sistema x 20 x 10	10 unidades			
33	Decapador de fio tipo canivete NBR 9699	01 unidades			
34	Disjuntor 1 x 15 amperes Americano	05 unidades			
35	Disjuntor 20 amperes	02 unidades			
36	Disjuntor bipolar de 20 amperes "DIN"	02 unidades			
37	Disjuntor bipolar de 30 amperes	02 unidades			
38	Disjuntor de 1 x 15 amperes "DIN"	05 unidades			
39	Disjuntor de 25 amperes termomagnetic	02 unidades			
40	Disjuntor de 30 amperes	05 unidades			
41	Disjuntor de 40 amperes	05 unidades			
42	Disjuntor tripolar de 20 amperes "DIN"	02 unidades			
43	Disjuntor unipolar de 20 amperes "DIN"	02 unidades			
44	Espiral para acabamento branco	100 metros			
45	Fita isolante autofusão (3 m)	05 unidades			
46	Fita isolante de 19mm x 20 metros	50 unidades			
47	Folha de serra para ferro	10 unidades			
48	Fusível diazed com base rosqueável, tipo GL, DIII, interrupção 63 A a 50KA	03 unidades			
49	Haste terra tipo cantoneira 5/8" 2,4	06 unidades			
50	Inter. 3S simples comp.	03 unidades			
51	Kit barramento neutro/terra – 12/16 circ. Trifásico 80 A	01 peça			
52	Lâmpada fluorescente 40w	50 unidades			
53	Lâmpada fluorescente compacta de 3U de 15 watts por 127v	30 unidades			
54	Lâmpada fluorescente compactas espiral de 15 watts = LFC watts 127v 2700k – 80n 1275 lm	200 unidades			
55	Lâmpada fluorescente de 32 watts	70 unidades			
56	Lâmpada fluorescente de 20 watts	70 unidades			
57	Luminária de emergência c/ 30 leds bivolt	02 unidades			
58	Metro zig zag	02 unidades			
59	Módulo tomada 2P + T20 A P. Brás. vermelha	35 unidades			
60	Módulo tomada RJ45	35 unidades			
61	Organizador de fio cabo espiral ½ na cor preta	100 metros			
62	Placa 4 x2 N. 1 sistema X	10 unidades			

63	Placa 4 x 2 N.2 sistema X	10 unidades			
64	Placa 4 x 2 N.3 sistema X	10 unidades			
65	Plaqueta cega sistema X	20 unidades			
66	Quadro distr. VC sobrepor – norma 54.10 ABNT – 12/16 circ. Trifásica 80A	01 unidade			
67	Reator 1 x 2 de 20 watts	20 unidades			
68	Reator 1 x 2 de 32 watts	30 unidades			
69	Reator 1 x 2 de 40 watts	30 unidades			
70	Reator 1 x 32 watts	10 unidades			
71	Reator 1 x 40 watts	10 unidades			
72	Reator de 1 x 20 watts	10 unidades			
73	Reator eletrônico 2 x 40W	02 unidades			
74	Receptáculo de porcelana	40 unidades			
75	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes de pressão	04 unidades			
76	Sensores de presença teto 360 articulação	10 unidades			
77	Soquete antivibratório para lâmpadas fluorescentes	20 unidades			
78	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente 32/40 watts	20 unidades			
79	Soquete para lâmpada com rabicho	10 unidades			
80	Terminal de pressão isolado 1.5-2mm tipo agulha	60 unidades			
81	Terminal de pressão isolado 10mm tipo agulha	40 unidades			
82	Terminal de pressão isolado 16mm tipo olhal	15 unidades			
83	Terminal de pressão isolado 4-6mm tipo olhal	30 unidades			
84	Abraçadeira Hellerman t-120	100 unidades			
85	Parafuso cabeça lentilha auto.ravante ¼ x ½”	500 unidades			
86	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) vermelha	01 unidade			
87	Niple reto de PVC 4”	04 unidades			
88	Luva de PVC 4”	12 unidades			
89	Parafuso cabeça sextavada rosca sob. p/ bucha S-10	150 unidades			
90	Cabo de cobre flexível 1kV 70mm2 preto	195 metros			
91	Cabo de cobre flexível 750V 16mm2 verde	230 metros			
92	Cabo de cobre flexível 750V 120mm2 Verde	05 metros			
93	Caixa derivação CM7 – referência CEMIG	1 unidade			
94	Cabo de cobre flexível 750V 35mm2 azul	230 metros			
95	Caixa de passagem em chapa externa 30x30x10	05 unidades			
96	Chave Inglesa de 6”	01 unidade			
97	Chumbador CB ¼” x 2”	100 unidades			

98	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 2"	05 metros			
99	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 1 X ½"	150 metros			
100	Curva de PVC 90° de PVC 4"	06 unidades			
101	Fita isolante autofusão (rolo de 10 metros)	06 unidades			
102	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) azul	01 unidade			
103	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) amarela	01 unidade			
104	Eletroduto de PVC 4"	05 unidades			
105	Tampão tipo ZC com aro	01 unidade			
106	Terminal de compressão 120mm ²	02 unidades			
107	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) branca	01 unidade			
108	Porca sextavada ¼"	500 unidades			
109	Terminal de compressão 70mm ²	08 unidades			
110	Terminal de compressão 35mm ²	16 unidades			
111	Terminal de compressão 16mm ²	15 unidades			
112	Terminal de compressão 240mm ²	12 unidades			
113	Terminal tipo ilhós 35mm ²	12 unidades			
114	Vergalhão rosca total ¼" x 300	05 unidades			
115	Soquete mígno bocal para lâmpada	60 unidades			
116	Trena (10 metros)	01 unidade			
117	Cabo HDMI-HDMI (03 metros)	20 unidades			
118	Cabo HDMI-HDMI (05 metros)	20 unidades			
119	Cabo HDMI-HDMI (1,5 metro)	20 unidades			
120	Soquete mígno com rosca de 1 Amp 250 volts E14	30 unidades			
121	Cabo RCA macho – RCA macho blindado reforçado de 1,80 metro	20 unidades			
122	Conector plug Speakon macho 4 pólos com braçadeira regulável p/ várias bitolas de cabo parafusável	15 unidades			
123	Conector plug Speakon 4 pólos com braçadeira regulável p/ várias bitolas de cabo e parafusável (dispensa soldagem)	100 unidades			
124	Multicabo pronto com medusa 42 canais com 40 metros, multicabo com veias coloridas e numeradas na configuração XLR(Canon) balanceado, multicabo com 42 vias extra flexível de alta durabilidade, cobre OFHC, caixa multicanal numerada reforçada com alça, bitola 24 AWG (0,20mm), conectores Kevi Tov similares aos Amphenol e Santo Ângelo	01 unidade			
125	Cabo VGA com filtro de 40 metros	01 unidade			
126	Adaptador coaxial para RCA macho	100 unidades			

127	Alicate de compressão profissional com catraca para conectores de compressão RG6 RG59 RG11	01 unidade			
128	Conector coaxial de pressão RG59	100 unidades			
129	Canaleta tipo sistema x 110 x 20 x 2. 10	10 unidades			
130	Parafuso cab chata 3.5x40 S-6	50 unidades			
131	Decaptador de cabo coaxial RG6 RG59	01 unidade			
132	Terminal de pressão isolado 0.5-1,5mm tipo agulha	30 unidades			
133	Terminal de extremidade sistema x 50x20	10 unidades			
134	Tampa de extremidade sistema x 110x20	04 unidades			
135	Cotovelo externo sistema x 110x20	04 unidades			
136	Luva de emenda sistema x 110x20	04 unidades			
137	Cabo de rede lógica Cat. 5	300 metros			
138	Caixa de ferramenta plástica 19" – sem ferramenta com dois organizadores na tampa	01 unidade			
139	Alicate de 8" universal conforme NBR 9699	02 unidades			
140	Alicate amperímetro função teste e visor cristal líquido medição: voltagem DDP amperagem (corrente) resistência elétrica (OHMS) e temperatura	01 unidade			
141	Chave de fenda 1/8" x 8	01 unidade			
142	Kit serra copo para electricista	01 unidade			
143	Esquadro (lâmina) 40 cm	01 unidade			
144	Braçadeira chaveta 2"	05 unidades			
145	Bucha e arruela de alumínio 4"	06 unidades			
146	Óculos de segurança no trabalho incolor	03 unidades			
147	Arruela lisa 1/4"	650 unidades			
148	Box reto 1 1/2"	04 unidades			
149	Box reto 2"	02 unidades			
150	Braçadeira chaveta 1 1/2"	40 unidades			
151	Bucha plástica S- 10	150 unidades			
152	Bucha S-8 com parafuso	80 unidades			
153	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 azul	20 metros			
154	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 preto	60 metros			
155	Cabo de cobre flexível 1kV 35mm2 preto	495 metros			
156	Trena – 50 metros	01 unidade			
	VALOR TOTAL:	-	-		

- Valor Global dos itens acima: R\$ _____, ____ (_____)
- Prazo de Validade da Proposta: _____ dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____

Nº do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta: _____

Local e Data: _____

Dados do Representante Legal:

Nome completo _____

Estado civil _____

Profissão _____

CPF: _____

Documento de identidade (RG) _____

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 915/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

Objeto: *Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e peças, de acordo com as especificações, quantidade e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 34/2013 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 915/2013.*

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG**, com sede nesta cidade na Rua Halfeld, 955, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334-0001/27, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador JÚLIO CARLOS GASPARETTE**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CÂMARA**, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a aquisição dos materiais elétricos, ferramentas e peças a seguir especificados, que serão fornecidos pela _____, doravante denominada **EMPRESA**, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade/ Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Alicate bico reto NBR 9699 6"	02 unidades			
2	Disjuntor tipo supressor de Surto 20 KA	06 unidades			
3	Martelo de unha 23 mm	02 unidades			
4	Acoplador para canaleta sistema X 110 x 20	05 unidades			
5	Alicate de corte diagonal 6" NBR 9699	02 unidades			
6	Anilhas – nºs p/ fios de 2,5 mm = 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 (10 de cada)	100 unidades			
7	Arco de serra 12"	01 unidade			
8	Barramento pente Din Trif. 80A 440V 3x4P	01 unidade			
9	Braçadeira em nylon tamanho médio	100 unidades			
10	Bucha S-6 s/ parafuso	50 unidades			
11	Cabinho Auto 4mm branco	200 metros			
12	Cabinho auto 4mm verde	200 metros			
13	Cabinho auto 10mm	35 metros			
14	Cabinho auto 2,5mm azul	200 metros			
15	Cabinho auto 2,5mm vermelho	200 metros			
16	Cabo de rede lógica Cat. 6	300 metros			

17	Caixa branca 4 x 2 externa tipo sistema X	35 unidades			
18	Caixa passagem sobrepor 20 x 20 x 10	03 unidades			
19	Calha Spazio 2 x 40w Branca	02 unidades			
20	Canaleta tipo sistema x 20 x 10 x 2. 10	05 unidades			
21	Canaleta tipo sistema x 50 x 20 x 2. 10	20 unidades			
22	Chave Allen	01 unidade			
23	Chave de fenda ¼ “ x 6	01 unidade			
24	Chave de fenda 1/8” x 4”	01 unidade			
25	Chave de fenda 1/8” x 6”	01 unidade			
26	Chave de fenda Philips 3/16” x 3 1/8”	01 jogo			
27	Chave Inglesa 12”	01 jogo			
28	Conector 35mm PF-35 1804	06 unidades			
29	Cotovelo 90° sistema x 20 x 10	10 unidades			
30	Cotovelo externo sistema x 20 x 10	10 unidades			
31	Cotovelo interno sistema x 110 x 20	04 unidades			
32	Cotovelo interno sistema x 20 x 10	10 unidades			
33	Decapador de fio tipo canivete NBR 9699	01 unidades			
34	Disjuntor 1 x 15 amperes Americano	05 unidades			
35	Disjuntor 20 amperes	02 unidades			
36	Disjuntor bipolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades			
37	Disjuntor bipolar de 30 amperes	02 unidades			
38	Disjuntor de 1 x 15 amperes “DIN”	05 unidades			
39	Disjuntor de 25 amperes termomagnetic	02 unidades			
40	Disjuntor de 30 amperes	05 unidades			
41	Disjuntor de 40 amperes	05 unidades			
42	Disjuntor tripolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades			
43	Disjuntor unipolar de 20 amperes “DIN”	02 unidades			
44	Espiral para acabamento branco	100 metros			
45	Fita isolante autofusão (3 m)	05 unidades			
46	Fita isolante de 19mm x 20 metros	50 unidades			
47	Folha de serra para ferro	10 unidades			
48	Fusível diazed com base rosqueável, tipo GL, DIII, interrupção 63 A a 50KA	03 unidades			
49	Haste terra tipo cantoneira 5/8” 2,4	06 unidades			
50	Inter. 3S simples comp.	03 unidades			
51	Kit barramento neutro/terra – 12/16 circ. Trifásico 80 A	01 peça			
52	Lâmpada fluorescente 40w	50 unidades			

53	Lâmpada fluorescente compacta de 3U de 15 watts por 127v	30 unidades			
54	Lâmpada fluorescente compactas espiral de 15 watts = LFC watts 127v 2700k – 80n 1275 lm	200 unidades			
55	Lâmpada fluorescente de 32 watts	70 unidades			
56	Lâmpada fluorescente de 20 watts	70 unidades			
57	Luminária de emergência c/ 30 leds bivolt	02 unidades			
58	Metro zig zag	02 unidades			
59	Módulo tomada 2P + T20 A P. Brás. vermelha	35 unidades			
60	Módulo tomada RJ45	35 unidades			
61	Organizador de fio cabo espiral ½ na cor preta	100 metros			
62	Placa 4 x2 N. 1 sistema X	10 unidades			
63	Placa 4 x 2 N.2 sistema X	10 unidades			
64	Placa 4 x 2 N.3 sistema X	10 unidades			
65	Plaqueta cega sistema X	20 unidades			
66	Quadro distr. VC sobrepor – norma 54.10 ABNT – 12/16 circ. Trifásica 80A	01 unidade			
67	Reator 1 x 2 de 20 watts	20 unidades			
68	Reator 1 x 2 de 32 watts	30 unidades			
69	Reator 1 x 2 de 40 watts	30 unidades			
70	Reator 1 x 32 watts	10 unidades			
71	Reator 1 x 40 watts	10 unidades			
72	Reator de 1 x 20 watts	10 unidades			
73	Reator eletrônico 2 x 40W	02 unidades			
74	Receptáculo de porcelana	40 unidades			
75	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes de pressão	04 unidades			
76	Sensores de presença teto 360 articulação	10 unidades			
77	Soquete antivibratório para lâmpadas fluorescentes	20 unidades			
78	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente 32/40 watts	20 unidades			
79	Soquete para lâmpada com rabicho	10 unidades			
80	Terminal de pressão isolado 1.5-2mm tipo agulha	60 unidades			
81	Terminal de pressão isolado 10mm tipo agulha	40 unidades			
82	Terminal de pressão isolado 16mm tipo olhal	15 unidades			
83	Terminal de pressão isolado 4-6mm tipo olhal	30 unidades			
84	Abraçadeira Hellerman t-120	100 unidades			
85	Parafuso cabeça lentilha auto.ravante ¼ x ½”	500 unidades			
86	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) vermelha	01 unidade			
87	Niple reto de PVC 4”	04 unidades			

88	Luva de PVC 4"	12 unidades			
89	Parafuso cabeça sextavada rosca sob. p/ bucha S-10	150 unidades			
90	Cabo de cobre flexível 1kV 70mm2 preto	195 metros			
91	Cabo de cobre flexível 750V 16mm2 verde	230 metros			
92	Cabo de cobre flexível 750V 120mm2 Verde	05 metros			
93	Caixa derivação CM7 – referência CEMIG	1 unidade			
94	Cabo de cobre flexível 750V 35mm2 azul	230 metros			
95	Caixa de passagem em chapa externa 30x30x10	05 unidades			
96	Chave Inglesa de 6"	01 unidade			
97	Chumbador CB ¼" x 2"	100 unidades			
98	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 2"	05 metros			
99	Conduíte com alma metálica tipo SEALTUBO 1 X ½"	150 metros			
100	Curva de PVC 90° de PVC 4"	06 unidades			
101	Fita isolante autofusão (rolo de 10 metros)	06 unidades			
102	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) azul	01 unidade			
103	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) amarela	01 unidade			
104	Eletroduto de PVC 4"	05 unidades			
105	Tampão tipo ZC com aro	01 unidade			
106	Terminal de compressão 120mm2	02 unidades			
107	Fita isolante plástica (rolo de 10 metros) branca	01 unidade			
108	Porca sextavada ¼"	500 unidades			
109	Terminal de compressão 70mm2	08 unidades			
110	Terminal de compressão 35mm2	16 unidades			
111	Terminal de compressão 16mm2	15 unidades			
112	Terminal de compressão 240mm2	12 unidades			
113	Terminal tipo ilhós 35mm2	12 unidades			
114	Vergalhão rosca total ¼" x 300	05 unidades			
115	Soquete mígno bocal para lâmpada	60 unidades			
116	Trena (10 metros)	01 unidade			
117	Cabo HDMI-HDMI (03 metros)	20 unidades			
118	Cabo HDMI-HDMI (05 metros)	20 unidades			
119	Cabo HDMI-HDMI (1,5 metro)	20 unidades			
120	Soquete mígno com rosca de 1 Amp 250 volts E14	30 unidades			
121	Cabo RCA macho – RCA macho blindado reforçado de 1,80 metro	20 unidades			
122	Conector plug Speakon macho 4 pólos com braçadeira regulável p/ várias bitolas de cabo parafusável	15 unidades			

123	Conector plug Speakon 4 pólos com braçadeira regulável p/ várias bitolas de cabo e parafusável (dispensa soldagem)	100 unidades			
124	Multicabo pronto com medusa 42 canais com 40 metros, multicabo com veias coloridas e numeradas na configuração XLR(Canon) balanceado, multicabo com 42 vias extra flexível de alta durabilidade, cobre OFHC, caixa multicanal numerada reforçada com alça, bitola 24 AWG (0,20mm), conectores Kevi Tov similares aos Amphenol e Santo Ângelo	01 unidade			
125	Cabo VGA com filtro de 40 metros	01 unidade			
126	Adaptador coaxial para RCA macho	100 unidades			
127	Alicate de compressão profissional com catraca para conectores de compressão RG6 RG59 RG11	01 unidade			
128	Conector coaxial de pressão RG59	100 unidades			
129	Canaleta tipo sistema x 110 x 20 x 2. 10	10 unidades			
130	Parafuso cab chata 3.5x40 S-6	50 unidades			
131	Decaptador de cabo coaxial RG6 RG59	01 unidade			
132	Terminal de pressão isolado 0.5-1,5mm tipo agulha	30 unidades			
133	Terminal de extremidade sistema x 50x20	10 unidades			
134	Tampa de extremidade sistema x 110x20	04 unidades			
135	Cotovelo externo sistema x 110x20	04 unidades			
136	Luva de emenda sistema x 110x20	04 unidades			
137	Cabo de rede lógica Cat. 5	300 metros			
138	Caixa de ferramenta plástica 19" – sem ferramenta com dois organizadores na tampa	01 unidade			
139	Alicate de 8" universal conforme NBR 9699	02 unidades			
140	Alicate amperímetro função teste e visor cristal líquido medição: voltagem DDP amperagem (corrente) resistência elétrica (OHMS) e temperatura	01 unidade			
141	Chave de fenda 1/8" x 8	01 unidade			
142	Kit serra copo para eletricista	01 unidade			
143	Esquadro (lâmina) 40 cm	01 unidade			
144	Braçadeira chaveta 2"	05 unidades			
145	Bucha e arruela de alumínio 4"	06 unidades			
146	Óculos de segurança no trabalho incolor	03 unidades			
147	Arruela lisa 1/4"	650 unidades			
148	Box reto 1 1/2"	04 unidades			
149	Box reto 2"	02 unidades			
150	Braçadeira chaveta 1 1/2"	40 unidades			

151	Bucha plástica S- 10	150 unidades			
152	Bucha S-8 com parafuso	80 unidades			
153	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 azul	20 metros			
154	Cabo de cobre flexível 1kV 240mm2 preto	60 metros			
155	Cabo de cobre flexível 1kV 35mm2 preto	495 metros			
156	Trena – 50 metros	01 unidade			
	VALOR TOTAL:	-	-		

Forma de fornecimento e prazo de entrega:

1 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças serão fornecidos de forma integral e deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara, situado na Rua Halfeld nº 955, Centro, Juiz de Fora/MG, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 17, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento, pela Licitante Vencedora, do Termo de Autorização de Compras.

2 - Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

3 – Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento do objeto licitado, correrão por conta da Contratada.

4 – Os materiais elétricos, ferramentas e peças entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo(s), no prazo assinalado pelo Fiscalizador, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

5 – A partir da data em que seja estipulada a entrega, materiais elétricos, ferramentas e peças deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara.

As demais condições e as obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às condições de pagamento, obrigações das partes, sanções e valores das multas, casos de rescisão e legislação aplicável, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 34/2013 e seus anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 915/2013.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.035.2001.33.90.30 – Material de Consumo.

Dados Bancários da Contratada:

CNPJ/CPF:
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente nº: _____

JULIO CARLOS GASPARETTE
Presidente

De acordo: Empresa _____

Declaro para os devidos fins que recebi uma via deste Termo de Autorização de Compra, bem como da Nota de Empenho nº _____ / _____ emitidas em meu favor em ____/____/_____, decorrente da adjudicação do Pregão Presencial nº 34/2013, Processo Licitatório nº 915/2013, cujos termos concordo plenamente, dando-lhes o devido cumprimento.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2013.

Empresa: _____

CNPJ: _____